



# Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 81.913/2022), o objeto desta contratação é o 4º Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitação e Contratos Administrativos

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Congresso tem grande importância e justifica-se por ser voltado especificamente para a atuação da Assessoria Jurídica em Licitação e Contratos Administrativos, além disso, há a necessidade de atualização, considerando as inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 que trouxe novas disposições sobre a Lei de Licitações e Contratos.

### 3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC 2020/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

### 5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Trata-se da contratação de treinamento com duração de 32 horas/aula.

### 6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O evento foi escolhido por ser um Congresso na modalidade On line e com a possibilidade de se acessar todo o seu conteúdo por um período de 30 dias após o término.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo da demanda está estimado em R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

### 8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de curso de 32h

### 9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A nova Lei de Licitações estabeleceu uma regra de transição. Isso porque, de acordo com o art. 191 da Lei 14.133/2021, a partir de sua publicação e pelo prazo de 2 anos a Administração pode optar por licitar de acordo com a nova Lei ou de acordo com as leis que serão revogadas decorrido o prazo de 2 anos – Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e vários dispositivos da Lei nº 12.462/2011. Este TRE está aplicando as referidas leis, que serão revogadas em 2022, pretendendo-se que em 2022 a Assessoria Jurídica esteja capacitada para a efetiva aplicação da nova Lei em 2023.

### 10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, os encontros acontecerão em plataforma virtual.

### 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

### 12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável, mostra-se possível tecnicamente, fundamentalmente necessária e atende ao rol de ações previsto no PDDC 2021 (Anexo único da Portaria nº 531/2020).

### 13 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Rafael Veras Paz
Integrante Técnico	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araujo Vinhas



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### Mapa do Gerenciamento dos Riscos

<b>Objeto</b>	Contratação do evento 4º Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitação e Contratos Administrativos
<b>Fase da Análise</b>	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

	Risco 1 – Não fazer a Contratação		
<b>Probabilidade</b>	() Baixa ( X ) Média Alta ( )		
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( X ) Médio Alto ( X )		
<b>Dano</b>			
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>			
<b>Ações</b>	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação	Responsável:	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>			
<b>Ações</b>	Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável:	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida